



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Cantora **JOANA** para apresentação no evento "Aniversário de 520 anos Da Cidade de Angra dos Reis", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 068/2021/SDE.SECUP, fls. 03/04, datado de 28/12/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 287/2021/PGM.SUCON, fls. 71/76.

I - N.º DO PROCESSO: 2021029432

II - CREDOR: JOSÉ JORGE DE ASSIS

III - CNPJ: 17.002.939/0001-98

IV - ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 389, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.270-901.

V – OBJETO: Contratação de show musical da Cantora "**JOANA**", para apresentação musical no evento "Aniversário de 520 anos Da Cidade de Angra dos Reis", na Praia do Anil, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 06 de janeiro de 2022, às 10:00.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 38/66.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 67/70.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021029432.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2018.13.292.0219.2175.33903999.10010000, Ficha nº 20214366

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021029432, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor do JOSÉ JORGE DE ASSIS, CNPJ: 17.002.939/0001-98, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 03 de janeiro de 2022.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio